

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

11^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
368	6268186842	RITA CECILIA ANTUNES RODRIGUES	160489 - Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros	EXT	C	ANUAL	
373	2706678909	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA BRANDÃO	161949 - Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte	EXT	C	TEMPORÁRIO	
753	1155712633	ANA MARIA ROMÃO PEREIRA	152420 - Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia	EXT	20	TEMPORÁRIO	
760	2517550816	MARIA JUDITE DA COSTA PEREIRA	151142 - Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso	EXT	9	ANUAL	
776	8355936353	SARA DA SILVA FEITEIRA	152961 - Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia	EXT	20	TEMPORÁRIO	
778	5656675572	JORGE MANUEL BARRETO AMORIM	152377 - Agrupamento de Escolas de Ermesinde, Valongo	EXT	18	TEMPORÁRIO	
807	2323115138	LÚCIA MARTA ALVES PEREIRA MENDES	151397 - Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	EXT	11	TEMPORÁRIO	
842	1291455655	LÚISA CATARINA RODRIGUES GONÇALVES	161860 - Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Repeses, Viseu	EXT	13	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).